

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Comercial Beira Rio Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retelhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Abaete/MG. Processo: 1087/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Sandra Elizabeth Moreira de Sousa/Fazenda Almas e Colômbia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvopastoris, exceto horticultura - Unaí/MG. Processo: 1013/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o ARQUIVAMENTO dos processos de Licenciamento Ambiental Simplificado, abaixo identificado:

*LAS RAS 1) *TRA Mineracar Ltda/Fazenda Boa Vista - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Brasiliândia de Minas/MG. Processo SLA: 1012/2022 - Classe 2. Motivo: Pelo não atendimento as informações complementares. 2) *TRA Mineracar Ltda/Gleba da Barra - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Brasiliândia de Minas/MG. Processo SLA: 758/2022 - Classe 2. Motivo: Pelo não atendimento as informações complementares.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

1) *LAS RAS: *TRA Agropecuária Agroappelt Ltda/Fazenda Santa Rosa ou Vereda Grande - Glebas 01 e 03 e Fazenda Appelt - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 106/2022 - Classe 2. Decisão: DEFERIMENTO do Recurso Administrativo, com concessão da Licença Ambiental, com prazo de validade de 10 (dez) anos - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: João Ranulfo Pereira, CPF: 015.26.***.** - Para: Espólio de João Ranulfo Pereira e Ricardo Caldas Pereira, CPFs: 015.26.***.** e 091.05.***.**/PA/Nº 90059/2002/005/2014. Validade: 15/08/2022. João Pinheiro/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

21 1610993 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Thiago Santana Maia - Sítio Barquinha, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guaraciaba/MG, PA nº 1213/2022, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1611113 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/RAS: 1) Município de São José da Safira - Unidade de Triagem de Recicáveis e de Residuos Orgânicos Originados de Residuos Sólidos Urbanos, Unidade de triagem de recicáveis e/o de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, São José da Safira/MG, PA nº 6558/2021, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS/RAS: 1) Agape Participações Ltda. - CGH Santa Cruz, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Catuji/MG, PA/Nº 5745/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/03/2023. 2) Município de Gonzaga, Unidade de triagem de recicáveis e/o de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Gonzaga/MG, PA/Nº 96/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/03/2023.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS: 1) Nova Mutum Empreendimentos Imobiliários Ltda., Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissores, elevatórias e reversão de esgoto, Mutum/MG, PA/Nº 1220/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/RAS: 1) Valdecy Viana de Souza & Cia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 4636/2021, Classe 3. Motivo: não atendimento às informações complementares.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

21 1611056 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Sigma Mineração S.A., Usinas de produção de concreto comum, Itinga/MG, PA nº 1212/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 18/03/2023.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

21 1611096 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e validade até 21/03/2023: 1) Posto Anacleto Abre Campo Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retelhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de aviação, Abre Campo/MG, Protocolo nº 1215/2022.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1611115 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) S Galdino Santos, áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/o reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Nova Lima/MG, Processo nº 5077/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/03/2023.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Cemitério Parque e Crematório Belo Vale Ltda., parques cemiteriais; crematórios, Santa Luzia/MG, Processo nº 5237/2021, Classe 3. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas verificações realizadas, não foi apresentada autorização ambiental válida para a intervenção em APP, considerando o disposto no artigo 15 da DN Copam nº 217/2017, concomitante com os pontos técnicos não conformes expressos no parecer. 2) Rogério Boaventura de Oliveira, lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, ANM/Nº 831.914/2015, Curvelo/MG, Processo nº 5078/2021, Classe 2. Motivo: o empreendimento não possui regularização ambiental para o uso de recurso hídrico. Conforme artigo 15 da DN 217/2017, em se tratando de processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS), as autorizações referentes ao uso de recursos hídricos e às intervenções ambientais devem ser obtidas previamente à formalização do LAS. 3) Minas Gerais Resíduo Zero Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Mariana/MG, Processo nº 4451/2021, Classe 2. Motivo: o empreendimento foi autorizado por intervenção em APP, conforme AI de nº 27863/2021. Assim, considerando que (conforme informado) o empreendedor apresentou defesa administrativa contra o referido AI junto ao órgão pela sua lavoura, considerando que, caso o resultado do recurso administrativo seja desfavorável ao empreendedor, o mesmo deverá formalizar processo para intervenção ambiental corretiva, conforme artigo 12 do decreto 47.749/2019. Ressalta-se ainda que em se tratando de processo de LAS, conforme artigo 15 da DN Copam 217/2017, as autorizações para intervenções ambientais devem ser obtidas previamente à formalização do LAS.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Fazenda Extrema 2/Elberth Alexandre Lanza Dias, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvopastoris, exceto horticultura, Curvelo/MG, Processo nº 1129/2022. 2) Mineração GRV Eireli - EPP, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paráopeba e Papagaios/MG, Processo nº 1133/2022. 3) Elite Gestão de Resíduos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1143/2022. 4) Dragagem Melo Franco Eireli, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Moeda e Belo Vale/MG, Processo nº 1152/2022. 5) Franco & Porto Industrial e Comérico Ltda., fabricação de vinagre, conservas e condimentos, Caetanópolis/MG, Processo nº 1190/2022. 6) Transcampolina Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Esmeraldas/MG, Processo nº 1191/2022. 7) Fazenda das Areias/Reinaldo Martins de Carvalho, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvopastoris, exceto horticultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Inimutaba e Curvelo/MG, Processo nº 1193/2022. 8) Elba Equipamentos e Serviços S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1206/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

21 1610876 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Soufer Industrial Ltda., Produção de tubos de ferro e aço e/o de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Cambuí/MG, PA SLA nº 1216/2022, Classe 3.

(a) Lúdima Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

21 1610876 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Soufer Industrial Ltda., Produção de tubos de ferro e aço e/o de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Cambuí/MG, PA SLA nº 1216/2022, Classe 3.

(a) Lúdima Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

21 1610876 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas:

1) LAS/RAS: *I.R. Industria e Comércio de Couro Eireli, Fabricação de couro semiacabado e/o acabado, não associada ao curtimento; São Sebastião do Paraíso/MG; PA nº 24878/2011/003/2018; Classe: 3. Válida até: 16/08/2028; do responsável I.R. Industria e Comércio de Couro Eireli, CNPJ: 10.794.871/0001-88, para o novo titular Curtume Fina Pele Ltda, CNPJ: 10.794.871/0001-88. *LF Engenharia Rodoviária Eireli, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, Bom Jesus da Penha/MG; PA SLA nº 3/2021; Classe: 2. Válida até: 15/01/2031; do responsável LF Engenharia Rodoviária Eireli, CNPJ: 16.873.137/0001-90 para Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, CNPJ: 18.187.815/0001-97. 2) LAS/CADASTRO: *Auto Posto Santo Antônio de Guaxupé Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retelhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Guaxupé/MG; PA SLA nº 3749/2021; Classe: 2. Válida até: 28/07/2031; do responsável Auto Posto Santo Antônio de Guaxupé Ltda, CNPJ: 23.418.990/0001-88. *Maria Aparecida Moreira Nascimento - ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Protocolo nº 61372154/2019; Classe: 2. Válida até: 20/05/2029, do responsável Maria Aparecida Moreira Nascimento - ME, CNPJ: 05.938.314/0001-53, para o novo titular Porte de Areia Regis & Vitor Sertinga Ltda, CNPJ: 05.938.314/0001-53.

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

21 1610695 - 1

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022 - 13

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 00118 publicada dia 24/02/2021. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM: Antônio de Oliveira - CPF: 074.343.***.**; Afrânio Otávio - CPF: 765.71*.***.**. Mineração Matheus Leme Ltda - CNPJ: 60.510.195/0001-41 e Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - CNPJ: 17.281.106/0001-03. Onde se lê: Prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Prazo de validade de 02 (dois) anos. Município: Florestal e Mateus Leme - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 21 de Março de 2022.

Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga da Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento: